

MVAs de cosméticos - perfumaria - higiene pessoal - toucador

Decreto 53185 16

Em 1º de janeiro de 2017 passaram a produzir efeitos as regras dispostas no Decreto n.º 53.045/16, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 31 de maio de 2016.

O referido Decreto modifica a redação do Item XXII, da seção III, do Apêndice II, do RICMS/97, que apresenta a lista de produtos, por NCM, de cosméticos, perfumaria, higiene pessoal e toucador sujeitos à tributação do ICMS-ST, bem como, a Margem de Valor Adicionado – MVA que deve ser aplicada para tributação dos mesmos.

Abaixo reproduzimos a lista dos produtos, que produz efeitos de 1º de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

Decreto n.º 53.045/16 (DOE 31/05/2016)

Alteração n.º 4718 - Item XXII, da seção III, do Apêndice II, do RICMS/97

"ITEM XXII - COSMÉTICOS, PERFUMARIA, ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL E DE TOUCADOR						
NÚMERO	MERCADORIAS	CLASSIFICAÇÃO NA NBM/SH-NCM	CÓDIGO ESPECIFICADOR DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - CEST	MARGEM DE VALOR AGREGADO		
				OPERAÇÃO INTERNA	OPERAÇÃO INTERESTADUAL	
					SUJEITA À ALÍQUOTA DE 12%	SUJEITA À ALÍQUOTA DE 4%
1	Henna (embalagens de conteúdo inferior ou igual a 200 g)	1211.90.90	20.001.00	80,05	80,05	96,42
2	Vaselina	2712.10.00	20.002.00	130,40	130,40	151,35
3	Amoníaco em solução aquosa (amônia)	2814.20.00	20.003.00	53,60	53,60	67,56
4	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada) mesmo solidificado com ureia, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 ml	2847.00.00	20.004.00	134,32	134,32	155,62
5	Lubrificação íntima	3006.70.00	20.005.00	75,29	75,29	91,23
6	Óleos essenciais (desterpenados ou não), incluídos os chamados "concretos" ou "absolutos"; resinoides; oleorresinas de extração; soluções concentradas de óleos essenciais em gorduras, em óleos					169,08

	fixos, em ceras ou em matérias análogas, obtidas por tratamento de flores através de substâncias gordas ou por maceração; subprodutos terpênicos residuais da desterpenação dos óleos essenciais; águas destiladas aromáticas e soluções aquosas de óleos essenciais, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 ml	3301	20.006.00	146,66	146,66	
7	Perfumes (extratos)	3303.00.10	20.007.00	105,48	105,48	124,16
8	Águas-de-colônia	3303.00.20	20.008.00	93,82	93,82	111,44
9	Produtos de maquilagem para os lábios	3304.10.00	20.009.00	101,71	101,71	120,05
10	Sombra, delineador, lápis para sobrancelhas e rímel	3304.20.10	20.010.00	103,02	103,02	121,48
11	Outros produtos de maquilagem para os olhos	3304.20.90	20.011.00	86,28	86,28	103,21
12	Preparações para manicuros e pedicuros, incluindo removedores de esmalte à base de acetona	3304.30.00	20.012.00	108,80	108,80	127,78
13	Pós, incluídos os compactos, para maquilagem	3304.91.00	20.013.00	114,57	114,57	134,08
14	Cremes de beleza, cremes nutritivos e loções tônicas	3304.99.10	20.014.00	78,23	78,23	94,43
15	Outros produtos de beleza ou de maquilagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele, exceto as preparações solares e antissolares	3304.99.90	20.015.00	58,02	58,02	72,39
16	Preparações solares e antissolares	3304.99.90	20.016.00	58,02	58,02	72,39
17	Xampus para o cabelo	3305.10.00	20.017.00	74,00	74,00	89,82
18	Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos	3305.20.00	20.018.00	93,23	93,23	110,80
19	Laquês para o cabelo	3305.30.00	20.019.00	98,85	98,85	116,93
20	Outras preparações capilares, incluindo máscaras e finalizadores	3305.90.00	20.020.00	87,41	87,41	104,45
21	Condicionadores	3305.90.00	20.021.00	87,41	87,41	104,45
22	Tintura para o cabelo	3305.90.00	20.022.00	80,45	80,45	96,85
23	Dentifrícios	3306.10.00	20.023.00	53,80	53,80	67,78
24	Fios utilizados para limpar os espaços interdentais (fios dentais)	3306.20.00	20.024.00	89,30	89,30	106,51
25	Outras preparações para higiene bucal ou dentária	3306.90.00	20.025.00	65,53	65,53	80,58
26	Preparações para barbear (antes, durante ou após)	3307.10.00	20.026.00	90,54	90,54	107,86
27	Desodorantes (desodorizantes) corporais líquidos	3307.20.10	20.027.00	65,42	65,42	80,46
28	Antiperspirantes líquidos	3307.20.10	20.028.00	65,42	65,42	80,46
29	Outros desodorantes (desodorizantes) corporais	3307.20.90	20.029.00	84,22	84,22	100,97
30	Outros antiperspirantes	3307.20.90	20.030.00	84,22	84,22	100,97
31	Sais perfumados e outras preparações para banhos	3307.30.00	20.031.00	52,15	52,15	65,98
32	Outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados	3307.90.00	20.032.00	79,89	79,89	96,24

33	Soluções para lentes de contato ou para olhos artificiais	3307.90.00	20.033.00	34,98	34,98	47,25
34	Sabões de toucador em barras, pedaços ou figuras moldados	3401.11.90	20.034.00	50,36	50,36	64,03
35	Outros sabões, produtos e preparações, em barras, pedaços ou figuras moldados, inclusive lenços umedecidos	3401.19.00	20.035.00	62,22	62,22	76,97
36	Sabões de toucador sob outras formas	3401.20.10	20.036.00	66,39	66,39	81,52
37	Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, na forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo contendo sabão	3401.30.00	20.037.00	76,81	76,81	92,88
38	Bolsa para gelo ou para água quente	4014.90.10	20.038.00	67,03	67,03	82,21
39	Chupetas e bicos para mamadeiras, de borracha	4014.90.90	20.039.00	73,69	73,69	89,48
40	Malas e maletas de toucador	4202.1	20.041.00	90,88	90,88	108,23
41	Papel higiênico - folha simples	4818.10.00	20.042.00	51,82	51,82	65,62
42	Papel higiênico - folha dupla e tripla	4818.10.00	20.043.00	57,41	57,41	71,72
43	Lenços (incluídos os de maquilagem) e toalhas de mão	4818.20.00	20.044.00	89,45	89,45	106,67
44	Papel toalha de uso institucional do tipo comercializado em rolos igual ou superior a 80 metros e do tipo comercializado em folhas intercaladas	4818.20.00	20.045.00	51,10	51,10	64,84
45	Toalhas e guardanapos de mesa	4818.30.00	20.046.00	70,93	70,93	86,47
46	Toalhas de cozinha (papel toalha de uso doméstico)	4818.90.90	20.047.00	63,03	63,03	77,85
47	Fraldas	9619.00.00	20.048.00	42,49	42,49	55,44
48	Tampões higiênicos	9619.00.00	20.049.00	78,90	78,90	95,16
49	Absorventes higiênicos externos	9619.00.00	20.050.00	78,10	78,10	94,29
50	Hastes flexíveis (uso não medicinal)	5601.21.90	20.051.00	98,48	98,48	116,52
51	Sutiã descartável, assemelhados e papel para depilação	5603.92.90	20.052.00	101,64	101,64	119,97
52	Pinças para sobrancelhas	8203.20.90	20.053.00	79,27	79,27	95,57
53	Espátulas (artigos de cutelaria)	8214.10.00	20.054.00	86,88	86,88	103,87
54	Utensílios e sortidos de utensílios de manicuros ou de pedicuros (incluídas as limas para unhas)	8214.20.00	20.055.00	80,84	80,84	97,28
55	Termômetros, inclusive o digital	9025.11.10 9025.19.90	20.056.00	118,66	118,66	138,54
56	Escovas e pincéis de barba, escovas para cabelos, para cílios ou para unhas e outras escovas de toucador de pessoas, incluídas as que sejam partes de aparelhos, exceto escovas de dentes	9603.2	20.057.00	91,22	91,22	108,60
57	Escovas de dentes, incluídas as escovas para dentaduras	9603.21.00	20.058.00	77,77	77,77	93,93
58	Pincéis para aplicação de produtos cosméticos	9603.30.00	20.059.00	109,39	109,39	128,43
59	Sortidos de viagem, para toucador de pessoas para costura ou para limpeza de calçado ou de roupas	9605.00.00	20.060.00	77,23	77,23	93,34

60	Pentes, travessas para cabelo e artigos semelhantes; grampos (alfinetes) para cabelo; pinças (pinçeguiches), onduladores, bobes (rolos) e artefatos semelhantes para penteados, e suas partes, exceto os classificados na posição 8516 e suas partes	9615	20.061.00	98,93	98,93	117,01
61	Borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador	9616.20.00	20.062.00	100,08	100,08	118,27
62	Mamadeiras	3923.30.00 3924.90.00 3924.10.00 4014.90.90 7010.20.00	20.063.00	93,22	93,22	110,79"

A partir de 1º de abril de 2017, produzirá efeitos a alteração apresentada pelo Decreto n.º 53.381/16, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 30 de dezembro de 2016, conforme segue:

"ITEM XXII - COSMÉTICOS, PERFUMARIA, ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL E DE TOUCADOR							
NÚMERO	MERCADORIAS	CLASSIFICAÇÃO NA NBM/SH-NCM	CÓDIGO ESPECIFICADOR DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - CEST	MARGEM DE VALOR AGREGADO			
				OPERAÇÃO INTERNA	OPERAÇÃO INTERESTADUAL		
					SUJEITA À ALÍQUOTA DE 12%	SUJEITA À ALÍQUOTA DE 4%	

1	Henna (embalagens de conteúdo inferior ou igual a 200g)	1211.90.90	20.001.00	80,05	80,05	96,42
2	Vaselina	2712.10.00	20.002.00	130,40	130,40	151,35
3	Amoníaco em solução aquosa (amônia)	2814.20.00	20.003.00	53,60	53,60	67,56

4	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 ml	2847.00.00	20.004.00	71,39	71,39	86,97
5	Lubrificação Íntima	3006.70.00	20.005.00	74,95	74,95	90,85
6	Óleos essenciais (desterpenados ou não), incluídos em chamados "concretos" ou "absolutos"; resinóides; oleorresinas de extração; soluções concentradas de óleos essenciais em gorduras, em óleos fixos, em ceras ou em matérias análogas, obtidas por tratamento de flores através de substâncias gordas ou por maceração; subprodutos terpênicos residuais da desterpenação dos óleos essenciais; águas destiladas aromáticas e soluções aquosas de óleos essenciais, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 ml	3301	20.006.00	94,79	94,79	112,50
7	Perfumes (extratos)	3303.00.10	20.007.00	111,10	111,10	130,29
8	Águas-de-colônia	3303.00.20	20.008.00	88,75	88,75	105,91
9	Produtos de maquiagem para os lábios	3304.10.00	20.009.00	77,14	77,14	93,24
10	Sombra, delineador, lápis para sobrancelhas e rímel	3304.20.10	20.010.00	83,33	83,33	100,00

11	Outros produtos de maquilagem para os olhos	3304.20.90	20.011.00	96,13	96,13	113,96
12	Preparações para manicuros e pedicuros, incluindo removedores de esmalte à base de acetona	3304.30.00	20.012.00	92,96	92,96	110,50
13	Pós, incluídos os compactos, para maquilagem	3304.91.00	20.013.00	88,17	88,17	105,28
14	Cremes de beleza, cremes nutritivos e loções tônicas	3304 99 10	20.014.00	75,80	75,80	91,78
15	Outros produtos de beleza ou de maquilagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele, exceto as preparações solares e antissolares	3304.99.90	20.015.00	62,76	62,76	77,56
16	Preparações solares e antissolares	3304.99.90	20.016.00	62,76	62,76	77,56
17	Xampus para o cabelo	3305.10.00	20.017.00	72,42	72,42	88,09
18	Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos	3305.20.00	20.018.00	98,19	98,19	116,21
19	Laquês para o cabelo	3305.30.00	20.019.00	81,18	81,18	97,65
20	Outras preparações capilares, incluindo máscaras e finalizadores	3305.90.00	20.020.00	84,91	84,91	101,72

21	Condicionadores	3305.90.00	20.021.00	84,91	84,91	101,72
22	Tintura para o cabelo	3305.90.00	20.022.00	64,89	64,89	79,88
23	Dentífrícios	3306.10.00	20.023.00	57,14	57,14	71,43
24	Fios utilizados para limpar os espaços interdetais (fios dentais)	3306.20.00	20.024.00	78,68	78,68	94,92
25	Outras preparações para higiene bucal ou dentária	3306.90.00	20.025.00	64,56	64,56	79,52
26	Preparações para barbear (antes, durante ou após)	3307.10.00	20.026.00	103,66	103,66	122,17
27	Desodorantes (desodorizantes) corporais líquidos	3307.20.10	20.027.00	65,12	65,12	80,13
28	Antiperspirantes líquidos	3307.20.10	20.028.00	65,12	65,12	80,13
29	Outros desodorantes (desodorizantes) corporais	3307.20.90	20.029.00	92,78	92,78	110,31
30	Outros antiperspirantes	3307.20.90	20.030.00	92,78	92,78	110,31
31	Sais perfumados e outras preparações para banhos	3307.30.00	20.031.00	52,15	52,15	65,98

32	Outros produtos de perfumaria preparados	3307.90.00	20.032.00	94,32	94,32	111,99
33	Outros produtos de toucador preparados	3307.90.00	20.032.01	94,32	94,32	111,99
34	Soluções para lentes de contato ou para olhos artificiais	3307.90.00	20.033.00	59,64	59,64	74,15
35	Sabões de toucador em barras, pedaços ou figuras moldados	3401.11.90	20.034.00	51,21	51,21	64,96
36	Outros sabões, produtos e preparações, em barras, pedaços ou figuras moldados, inclusive lenços umedecidos	3401.19.00	20.035.00	59,83	59,83	74,36
37	Sabões de toucador sob outras formas	3401.20.10	20.036.00	62,55	62,55	77,33
38	Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, na forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo contendo sabão	3401.30.00	20.037.00	70,60	70,60	86,11
39	Bolsa para gelo ou para água quente	4014.90.10	20.038.00	70,73	70,73	86,25
40	Chupetas e bicos para mamadeiras, de borracha	4014.90.90	20.039.00	73,69	73,69	89,48

41	Malas e maletas de toucador	4202.1	20.041.00	90,88	90,88	108,23
42	Papel higiênico - folha simples	4818.10.00	20.042.00	55,12	55,12	69,22
43	Papel higiênico - folha dupla e tripla	4818.10.00	20.043.00	55,68	55,68	69,83
44	Lenços (incluídos os de maquilagem) e toalhas de mão	4818.20.00	20.044.00	80,44	80,44	96,84
45	Papel toalha de uso institucional do tipo comercializado em rolos igual ou superior a 80 metros e do tipo comercializado em folhas intercaladas	4818.20.00	20.045.00	55,12	55,12	69,22
46	Toalhas e guardanapos de mesa	4818.30.00	20.046.00	81,40	81,40	97,89
47	Toalhas de cozinha (papel toalha de uso doméstico)	4818.90.90	20.047.00	65,20	65,20	80,22
48	Fraldas	9019.00.00	20.048.00	42,83	42,83	55,81
49	Tampões higiênicos	9619.00.00	20.049.00	78,74	78,74	94,99
50	Absorventes higiênicos externos	9619.00.00	20.050.00	80,82	80,82	97,26

51	Hastes flexíveis (uso não medicinal)	5601.21.90	20.051.00	99,09	99,09	117,19
52	Sutiã descartável, assemelhados e papel para depilação	5603.92.90	20.052.00	104,66	104,66	123,27
53	Pinças para sobrancelhas	8203.20.90	20.053.00	90,40	90,40	107,71
54	Espátulas (artigos de cutelaria)	8214.10.00	20.054.00	86,88	86,88	103,87
55	Utensílios e sortidos de utensílios de manicuros ou de pedicuros (incluídas as limas para unhas)	8214.20.00	20.055.00	82,76	82,76	99,37
56	Termômetros, inclusive o digital	9025.11.10 9025.19.90	20.056.00	91,17	91,17	108,55
57	Escoras e pincéis de barba, escovas para cabelos, para cílios ou para unhas e outras escovas de toucador de pessoas, incluídas as que sejam partes de aparelhos, exceto escovas de dentes	9603.2	20.057.00	86,55	86,55	103,51
58	Escovas de dentes, incluídas as escovas para dentaduras	9603.21.00	20.058.00	74,78	74,78	90,67
59	Pincéis para aplicação de produtos cosméticos	9603.30.00	20.059.00	89,24	89,24	106,44

60	Sortidos de viagem, para toucador de pessoas para costura ou para limpeza de calçado ou de roupas	9605.00.00	20.060.00	77,23	77,23	93,34
61	Pentes, travessas para cabelo e artigos semelhantes; grampos (alfinetes) para cabelo; pinças (pinçeguiches), onduladores, bobes (rolos) e artefatos semelhantes para penteados, e suas partes, exceto os classificados na posição 8516 e suas partes	9615	20.061.00	101,82	101,82	120,17
62	Borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador	9616.20.00	20.062.00	95,90	95,90	113,71
63	Mamadeiras	3923.30.00 3924.90.00 3924.10.00 4014.90.90 7010.20.00	20.063.00	93,10	93,10	110,65"

CAUÊ CARDOSO SOARES
ADMINISTRADOR E TÉCNICO CONTÁBIL
Consultor Tributário/Fiscal e Contábil da ACI-NH/CB/EV
Lucini Assessoria Empresarial Ltda